**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS**
**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/PGM/2020**
**PROCESSO Nº 00600-00016907/2023-17-e (02.00318/2018)**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/PGM/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG, DE UM LADO E DE OUTRO A EMPRESA PNA PUBLICIDADE LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.°. 76801-020, nesta Capital, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG,** neste ato representado pelo Chefe de Gabinete**, Sr. JONATHAN PACHECO**, ora denominado **CONTRATANTE**; e de outro, a **EMPRESA PNA PUBLICIDADE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 04.746.016/0001-07, com sede na Rua Brasília nº 2930, Bairro São Cristóvão, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo sócio **SRº. EURÍPEDES CLAITON RODRIGUES CAMPOS**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 059/PGM/2020,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 00600-0001607/2023-17-e (02.00318.2018), mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:**

1.1 **SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DE CARÁTER EDUCATIVO E INFORMATIVO INSTITUCIONAL E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PARA ATENDER À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

**2.1. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato n° 059/PGM/2020 por 12 (doze) meses, contados a partir de 29/09/2024.**

2.2 Fica resguardado o direito de reajuste da Contratada.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo até dezembro de 2024 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria-Geral de Governo – SGG, e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto/Atividade 02.01.04.122.0007.2.809 - Publicidade Institucional e Legal de Informações de Interesse Social, Elemento De Despesas 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 25.00 Recursos Não Vinculados De Impostos e Transferências de Impostos, no valor De R$ 7.000.000,00 (Sete Milhões De Reais), Conforme Nota de Empenho Nº 7979/2024.



Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 4D682A88

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS**
**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/PGM/2020**
**PROCESSO Nº 00600-00016907/2023-17-e (02.00318/2018)**

3.2 Os demais recursos serão consignados por meio de Termo de Apostilamento.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As demais cláusulas e condições ínsitas ao Contrato nº 059/PGM/2020, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios o Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 10 de setembro de 2024.

**JONATHAN PACHECO**
SECRETÁRIO DA SGG

gov.br Documento assinado digitalmente
EURIPEDES CLAITON RODRIGUES CAMPOS
Data: 10/09/2024 19:06:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**EURÍPEDES CLAITON RODRIGUES CAMPOS**
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO

ICP Brasil Documento assinado digitalmente
CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO
Data: 10/09/2024 13:53:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO
SUBPROCURADORA ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS EM SUBSTITUIÇÃO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº



Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 4D682A88

Assinado por **Cecilia Colares Andrade** - Gerente de Divisão - Em: 11/09/2024, 11:12:46

Assinado por **Jerrold Trevor França Scorgie** - Diretor de Departamento - Em: 11/09/2024, 11:11:07

Assinado por **Jonathan Pacheco** - Secretário Geral de Governo - Em: 11/09/2024, 10:33:20

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 4D682A88